



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

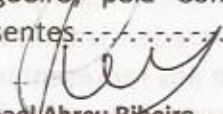
VELEIROS DO SUL Nº 03/2016

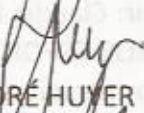
Processo nº 03/2016

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às vinte e uma horas e vinte e seis minutos, na Sala 18 (mini auditório), da Sede do Veleiros do Sul, reuniram-se o **Pregoeiro**, MICHAEL ABREU RIBEIRO, e a **Comissão de Aquisição** composta pelos Srs. ANDRÉ HUYER, CÍCERO HARTMANN, EDUARDO SCHEIDEGGER JÚNIOR e RICARDO HABIAGA, todos designados pelo Ilmo. Sr. Comodoro nos termos da Portaria nº 01/2016, para conduzirem os procedimentos pertinentes à Sessão, receberem e julgarem a documentação e as propostas relativas ao Pregão em epígrafe, que trata da aquisição de **Coletes Salva Vidas**, destinados ao uso do Veleiros do SUL, conforme especificações e características técnicas descritas no Edital e seus anexos. **LOTE ÚNICO. Iniciada a Sessão**, passou-se ao **Credenciamento**, quando foram solicitados aos representantes presentes os credenciamentos juntamente com os documentos de identificação, assim como os envelopes número um, das propostas. **Apresentaram-se para concorrer** no certame as seguintes empresas: NÓBREGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, representada pelo Sr. Leandro Corrêa Marchi; Claudia Maria Reckziegel de Lima ME, representada pela Sra. Claudia Maria Reckziegel de Lima. A seguir, foi conferido o credenciamento pela Comissão, quando, então, o Pregoeiro comunicou a aceitabilidade aos representantes e aos demais presentes e oportunizou vista do credenciamento apresentado. Não houve vista por parte dos demais presentes. Passou-se, então, a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, apresentadas pelas empresas a seguir: Claudia Maria Reckziegel de Lima ME e NÓBREGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME. **Propostas:** Lidas e analisadas pela Comissão de Aquisição, decidiu-se por UNANIMIDADE CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas como segue: Claudia Maria Reckziegel de Lima ME no valor de R\$ 21.550,00 e NÓBREGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME no valor de R\$ 14.235,00. passando-se à classificação das propostas na Planilha de Classificação dos concorrentes. **Não houve** rodada de lances, mantendo-se os valores propostos inicialmente sendo Claudia Maria Reckziegel de Lima ME no valor de R\$ 21.550,00, segunda colocada e NÓBREGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME no valor de **R\$ 14.235,00**, como primeira colocada. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável. A Comissão declarou a aceitabilidade dos valores apresentados para os respectivos lotes, o que foi comunicado aos presentes pelo Pregoeiro. **Habilitação** – passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA NOB. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela INABILITAÇÃO da referida empresa ante a ausência do **Atestado de Capacidade Técnica**. Ato contínuo, convocou-se a segunda classificada, empresa Claudia Maria Reckziegel de Lima ME, que, após negociação, propôs o valor de

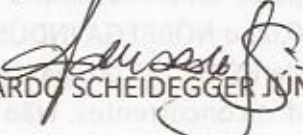


R\$ 17.160,00 para o Lote. **Aceitação dos valores** - O Pregoeiro e a Comissão, após exame de aceitabilidade quanto ao objeto e valor dos lotes decidiu pela a aceitação dos valores, haja vista estarem de acordo com o a instrução processual e como valor máximo aceitável constante do Mapa Comparativo de Preços, ocasião em que a Comissão declarou a aceitabilidade do valor. **Habilitação** – passou-se, então, à abertura do envelope número dois. Após exame da documentação de habilitação da empresa agora CLASSIFICADA em 1º lugar, EMPRESA **Claudia Maria Reckziegel de Lima ME**. Após a análise a Comissão de Aquisição decidiu pela HABILITAÇÃO da referida empresa. **Exame dos documentos pelos presentes** - Ato contínuo foi oportunizado aos representantes e todos demais presentes, para exame das propostas e todos os documentos apresentados pelos participantes. Não houve manifestação em contrário. **Intenção Recursal** – A seguir, foi oportunizada de manifestação dos representantes quanto à intenção recursal sobre o resultado da fase credenciamento, de propostas de preços e de habilitação. **Não houve manifestação da intenção de recorrer**. Todos os documentos foram numerados e rubricados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Aquisição. **Vencedor - Lote único** - Com anuência da Comissão de Aquisição o Pregoeiro declarou vencedora do lote a empresa **Claudia Maria Reckziegel de Lima ME**. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas e vinte e seis minutos foi encerrada a sessão e, para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Comissão de Aquisição e pelo representante presente e demais presentes.

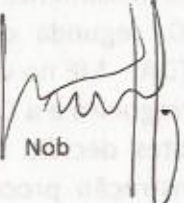

Michael Abreu Ribeiro,
Pregoeiro.

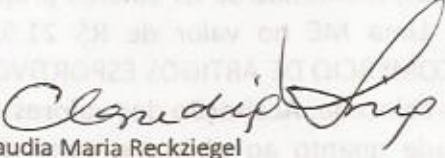

ANDRÉ HUYER


CÍCERO HARTMANN


EDUARDO SCHEIDEGGER JUNIOR


RICARDO HABIAGA

Representantes:

Nob


Claudia Maria Reckziegel